

APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

RUA JOÃO MODESTO DE OLIVEIRA, N.º 302 B
BAIRRO: TEIXEIRA DE MELO - TOCANTINS - MG - CEP:36512-000
CNPJ: 24.889.332/0001-37
apogeue engenharia@gmail.com

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Recorrente: Apogeu Projetos e Construções Ltda

Recorrida: UNIT CONSTRUTORA LTDA

Apogeu Projetos e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.889.332/0001-37, com sede à Rua João Modesto de Oliveira, 302 B, Bairro Teixeira de Melo, Tocantins/MG, CEP 36512-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fundamento no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o recurso administrativo contra a decisão que habilitou a empresa recorrida.

1) Da Tempestividade

A Recorrente manifestou sua intenção de interpor recurso dentro do prazo legal, conforme registrado no sistema eletrônico às 14h51min de 25/09/2025, assim, é tempestiva a presente interposição, nos termos do **art. 165 da Lei nº 14.133/2021** e da **Cláusula 10 do edital**.

2) Da Previsão Legal e Editalícia

O art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como requisito de habilitação, a apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, social e **trabalhista** do licitante.

O edital, em seu **item 9.4.12**, exige expressamente a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Justiça do Trabalho (CNDT)**.

3) Das Irregularidades na Habilitação da Recorrida

APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

RUA JOÃO MODESTO DE OLIVEIRA, N.º 302 B
BAIRRO: TEIXEIRA DE MELO - TOCANTINS - MG - CEP:36512-000
CNPJ: 24.889.332/0001-37
apogeue engenharia@gmail.com

*** 3.1. CNDT vencida (descumprimento do item 9.4.12 do edital)**

A empresa UNIT CONSTRUTORA LTDA apresentou **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vencida**, o que inviabiliza a comprovação da regularidade trabalhista exigida no edital.

Assim, resta claro o descumprimento do **item 9.4.12 do edital** e do **art. 62, III, da Lei nº 14.133/2021**, razão suficiente para a **inabilitação** da Recorrida.

4) Do Prejuízo à Isonomia e à Legalidade

A manutenção da habilitação da Recorrida, mesmo diante da irregularidade apontada, afronta os princípios da **legalidade, vinculação ao edital e isonomia**, previstos nos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021.

Permitir que licitante permaneça no certame sem cumprir exigências obrigatórias compromete a lisura do procedimento e prejudica os demais concorrentes que atenderam integralmente às regras editalícias.

5) Do Pedido

Diante do exposto, requer a esta Comissão:

- a) O **conhecimento e provimento** do presente recurso;
- b) A **inabilitação da empresa UNIT CONSTRUTORA LTDA**, em razão da irregularidade apontada (CNDT vencida – item 9.4.12);
- c) O regular prosseguimento do certame, em estrita observância às normas legais e editalícias.
- d) Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa **Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme o caso)** reconsidere sua decisão e, na hipótese **não esperada de não reconsideração**, encaminhe este,

APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

RUA JOÃO MODESTO DE OLIVEIRA, N.º 302 B
BAIRRO: TEIXEIRA DE MELO - TOCANTINS - MG - CEP:36512-000
CNPJ: 24.889.332/0001-37
apogeue engenharia@gmail.com

devidamente motivado, à **autoridade superior**, em conformidade com o § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Tocantins/MG, 29 de setembro de 2025.

EMERSON BARROS
PINHEIRO:005716326
02

Assinado de forma digital por
EMERSON BARROS
PINHEIRO:00571632602
Dados: 2025.09.29 14:27:55 -03'00'

Apogeu Projetos e Construções Ltda

CNPJ: 24.889.332/0001-37

Emerson Barros Pinheiro - Eng.º Civil-CREA-DF 9665/D

CPF:005.716.326-02 / RG: 6.274.859 SSPMG

Representante Legal